



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 126

Disponibilização: 10/07/2020

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais	Pág.
1ª Vara e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Anápolis	3
2ª Vara Cível - SJGO	6
2ª Vara e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Anápolis	8
4ª Vara Cível - SJGO	12
Turmas Recursais dos JEFs - SJGO	14
Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Formosa	23
1ª Vara Cível - SJGO	26
2ª Vara e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Anápolis	33
Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Formosa	36
Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Uruaçu	58
Turmas Recursais dos JEFs - SJGO	60
2ª Vara Cível - SJGO	67
11ª Vara e JEF Adjunto Criminal - SJGO	69

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 126

Disponibilização: 10/07/2020

1ª Vara e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Anápolis

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Anápolis-GO

2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Anápolis-GO

SENTENÇA TIPO "A"

PROCESSO: 1000402-39.2018.4.01.3502

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

RÉU: BENEDITO CAETANO DE PINA

S E N T E N Ç A I N T E G R A T I V A

INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL opõe **Embargos de Declaração** aduzindo, em suma, a existência de obscuridade e contradição no dispositivo em relação à responsabilidade pelo cumprimento da obrigação em que fora condenado o réu, ausência de multa e honorários advocatícios e ressarcimento pelo réu em relação às despesas com a demolição (id. 221900369).

Vieram os autos conclusos.

DECIDO

Em que pese o inconformismo do autor não existe qualquer contradição no dispositivo e tampouco obscuridade, contudo, esclarecerei eventuais dúvidas do autor para melhor concretude do direito:

1 - A responsabilidade pela demolição é do requerente, conforme delinee na sentença e dispositivo, devendo o requerido ser intimado para a retirada dos móveis e demais objetos existentes no local que deverão ser colocado à disposição do réu, às expensas do IPHAN, pois esse Instituto possui condições e profissionais técnicos capazes de avaliar o que será demolido sem prejuízo ao patrimônio histórico que deverá ser preservado;

2 - Em relação à multa, pontuei que “Considerando que o executado foi citado e manteve silente, o exequente deverá tomar as medidas que entender de direito”, dessa

forma cabe autor promover eventual ação de execução em face do autor pela multa não paga;

3 - De fato, o autor não foi condenado em honorários advocatícios, tendo sido omissa a sentença nesse tópico, o que passo a sanar nessa oportunidade.

Eventual discordância, deverá ser feita pela via adequada, qual seja, ao recurso de Apelação, pois, ao contrário do que pretende a embargante o juiz não está adstrito aos argumentos trazidos pelas partes podendo encontrar outros motivos jurídicos plenamente suficientes para formar sua convicção acerca da causa, e uma vez firmada em fundamento jurídico diverso daqueles trazidos pelas partes não há vício algum a ser sanado.

Esse o quadro, **ACOLHO os EMBARGOS** opostos tão somente para acrescentar ao dispositivo que:

Condeno a parte ré ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, à luz do art. 85, § 2º, do CPC.

Intimem-se.

Anápolis-GO, 22 de junho de 2020.

ALAÔR PIACINI

Juiz Federal

ANÁPOLIS, 22 de junho de 2020.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 126

Disponibilização: 10/07/2020

2ª Vara Cível - SJGO

Seção Judiciária do Estado de Goiás
2ª Vara Federal da SJGO
INTIMAÇÃO
VIA SISTEMA PJe
(PARTES)

FINALIDADE: Intimar os RÉUS sobre a sentença exarada em nos autos em epígrafe.

OBSERVAÇÃO: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

Goiânia, 7 de julho de 2020

SERVIDOR(A)
(assinatura digital, vide abaixo)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 126

Disponibilização: 10/07/2020

2ª Vara e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Anápolis

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Anápolis-GO

1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Anápolis-GO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a leilão, na modalidade **ELETRÔNICA**, o bem penhorado da Executada, na seguinte forma:

LEILÃO: dia **30 de julho de 2020 às 14h00min (horário de encerramento)**, com abertura da captação dos lances em **20 de julho de 2020**, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

LOCAL: através do site www.freitasleiloes.com.br

PROCESSO Nº: 0004398-62.2018.4.01.3502 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF (CNPJ: 00.360.305/0001-04)

EXECUTADOS: CASA PORTO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME - CNPJ: 17.366.894/0001-30; RAFAEL COSTA BARBOSA - CPF: 026.563.601-96 e RODRIGO COSTA BARBOSA - CPF: 991.948.051-72

BEM: 01 (um) Veículo VWSAVEIRO AMBULANC 1.6, ano de fabricação e modelo 2004/2004, cor branca, placa CYH-9236, Chassi 98WE805X34P085263 em regular estado de funcionamento e conservação.

AVALIAÇÃO: R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), em 27 de novembro de 2019.

Obs.: Os valores do débito e da avaliação poderão ser atualizados até a data do leilão.

ÔNUS: EVENTUAIS CONSTANTES NO DETRAN/GO.

DEPOSITÁRIO: RODRIGO COSTA BARBOSA, Rua Goianaz, Qd. 20, LL 4, Parque Iracema, Anápolis-GO.

LEILOEIRO: VALDIVINO FERNANDES FREITAS, JUCEG nº 011.

***COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de arrematação, a comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (não se incluindo no valor do lance). Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de 10 (dez) dias úteis que antecederem à hasta pública, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) do valor atribuído aos bens na avaliação/reavaliação ou à execução, o que for menor, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

MODALIDADE ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.freitasleiloes.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: apresentação de cheque de titularidade do arrematante no valor total do parcelamento, seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 48 horas, a forma de pagamento automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada. No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe do leiloeiro.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) Executado(s) **CASA PORTO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME** na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is); **RAFAEL COSTA BARBOSA** e **RODRIGO COSTA BARBOSA** e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), bem

como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Anápolis/GO, 09 de julho de 2020.

FRANCISCO VALLE BRUM
Juiz Federal em Substituição

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 126

Disponibilização: 10/07/2020

4ª Vara Cível - SJGO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária de Goiás - 4ª Vara Federal Cível da SJGO

Juiz Titular	:	JULIANO TAVEIRA BERNARDES
Juiz Substituto	:	
Dir. Secret.	:	FABIANA DE MELO SANTOS

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1008248-79.2019.4.01.3500 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA (193) - **PJe**

REQUERENTE: MARIA ALICE VIEIRA DOS REIS
Advogado do(a) REQUERENTE: ALANA DOS SANTOS GUERRA - GO52064
REQUERIDO: DIOGO BATISTA DE QUEIROZ SILVEIRA e outros (2)
Advogado do(a) REQUERIDO: ENI CABRAL - GO3269

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Assim, tampouco os médicos que realizaram os procedimentos cirúrgicos em questão têm legitimidade passiva para participar da lide, ressalvada o direito de regresso da UFG, se constatado que eles agiram com dolo ou culpa. Dessarte, o processo poderia ser extinto em relação requeridos DIOGO BATISTA DE QUEIROZ SILVEIRA e ALAN RICARDO RASSI por ilegitimidade passiva, nos termos do art. 485, VI, do CPC, permanecendo no polo passivo apenas a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. Contudo, já nesta fase processual avançada, bem como considerando que tais profissionais têm legítimo interesse no feito - até porque poderão ser acionados regressivamente, como se viu -, é preciso intimá-los para dizer se querem ou não permanecer na relação processual na condição de assistentes litisconsorciais da UFG. Oportunamente, observado-se os limites decorrentes da atual pandemia, providencie a Secretaria o agendamento da perícia deferida de ID n. 99714881".

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 126

Disponibilização: 10/07/2020

Turmas Recursais dos JEFs - SJGO

Intimação - inteiro teor do acórdão

Processo : 1000563-03.2019.4.01.3506

RECORRENTE: CARLOS ALVES DE BRITO

Advogado do(a) RECORRENTE: JONATAS JEAN DA CRUZ SILVA - DF47870-A

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA FEDERAL NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL

:

FINALIDADE: Intimar a parte recorrente acerca do inteiro teor do acórdão proferido nos autos do processo em epígrafe.

OBSERVAÇÃO: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

Goiânia-GO.03 de julho de 2020.

Secretaria das Turmas Recursais/GO.

Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da SJGO
Coordenadoria da 1ª Turma Recursal da SJGO
2ª Relatoria da 1ª Turma Recursal da SJGO

INTIMAÇÃO

PROCESSO: 1001111-40.2019.4.01.3502 PROCESSO REFERÊNCIA: 1001111-40.2019.4.01.3502
CLASSE: RECURSO INOMINADO CÍVEL (460)
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, ELIZETE CARDOSO DA SILVA E SA
REPRESENTANTE: PROCURADORIA FEDERAL NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL
Advogado do(a) RECORRENTE: RAFAEL DA CUNHA CAMPOS - GO45215-A
RECORRIDO: ELIZETE CARDOSO DA SILVA E SA, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
REPRESENTANTE: PROCURADORIA FEDERAL NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL
Advogado do(a) RECORRIDO: RAFAEL DA CUNHA CAMPOS - GO45215-A

FINALIDADE: Intimar acerca do último ato proferido nos autos do processo em epígrafe, **via e-DJF1**, por meio de seus advogados listados acima, as partes:[ELIZETE CARDOSO DA SILVA E SA - CPF: 877.676.941-00 (RECORRIDO), ,]

OBSERVAÇÃO 1 (INTIMAÇÕES VIA SISTEMA): DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

Goiânia, 3 de julho de 2020.

(assinado digitalmente)

Secretaria das Turmas Recursais/GO

PODER JUDICIÁRIO

Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da SJGO

1000326-72.2019.4.01.3504 - RECURSO INOMINADO CÍVEL (460) - **PJe**

RECORRENTE: LEONTINA GONCALVES DA COSTA
Advogados do(a) RECORRENTE: RODOLFO MENDONCA DA FONSECA - RJ99012-A, ALEXANDRE ARANHA FREITAS - RJ124069-A
RECORRIDO: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE e outros
RELATOR: JUIZ FEDERAL JOSE GODINHO FILHO

DESPACHO

[...]

Diante disso, **intime-se** a parte autora para que se manifeste sobre qual a via a ser processada ante a interposição do seu pedido de uniformização, e seu devido prosseguimento recursal, se perante a Corte da TNU ou TRU.

Após, restituam-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

GOIÂNIA, 3 de julho de 2020.

Juiz Federal **ALYSSON MAIA FONTENELE**

Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

Intimação - inteiro teor do acórdão

Processo : 1001746-15.2019.4.01.3504

RECORRENTE: SITERCILIO ALVES DA SILVA FILHO

Advogados do(a) RECORRENTE: IVAN DA CRUZ PINHEIRO - GO47380-A, GILMAR SOARES DA SILVA FILHO - GO34201-A

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA FEDERAL NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL

FINALIDADE: Intimar a parte recorrente acerca do inteiro teor do acórdão proferido nos autos do processo em epígrafe.

OBSERVAÇÃO: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

Goiânia-GO, 09.07.2020.

Secretaria das Turmas Recursais/GO.

Intimação - inteiro teor do acórdão

Processo : 0000911-77.2015.4.01.3506

RECORRENTE: ODESIA PEREIRA DE ALMEIDA QUINTANILHA

Advogado do(a) RECORRENTE: EDIVAN GOMES LIMA - GO14116-A

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA FEDERAL NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL

FINALIDADE: Intimar a parte recorrente acerca do inteiro teor do acórdão proferido nos autos do processo em epígrafe.

OBSERVAÇÃO : Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

Goiânia-GO, 09.07.2020.

Secretaria das Turmas Recursais/GO.

Intimação - inteiro teor do acórdão

Processo : 1000691-66.2018.4.01.3503

RECORRENTE: LUCILA FREITAS BARROS

Advogado do(a) RECORRENTE: TATIANA RIBEIRO TOSTA - GO30310-A

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

FINALIDADE: Intimar a parte recorrente acerca do inteiro teor do acórdão proferido nos autos do processo em epígrafe.

OBSERVAÇÃO : Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

Goiânia-GO, 09.07.2020.

Secretaria das Turmas Recursais/GO.

Intimação - inteiro teor do acórdão

Processo : 1000082-31.2020.4.01.9350

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO: ABGAHIR MARIA DOS SANTOS

Advogado do(a) RECORRIDO: FERNANDO EVARISTO PINHEIRO DE LEMOS - GO23043

FINALIDADE: Intimar a parte recorrida acerca do inteiro teor do acórdão proferido nos autos do processo em epígrafe.

OBSERVAÇÃO: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

Goiânia-GO, 09.07.2020.

Secretaria das Turmas Recursais/GO.

Intimação - inteiro teor do acórdão

Processo : 1005402-77.2019.4.01.3504

RECORRENTE: NILZA NASCIMENTO GUIMARAES

Advogado do(a) RECORRENTE: FREDERICO RODRIGUES NEVES - GO45254-A

RECORRIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REPRESENTANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FINALIDADE: Intimar a parte recorrente acerca do inteiro teor do acórdão proferido nos autos do processo em epígrafe.

OBSERVAÇÃO : Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

Goiânia-GO, 09.07.2020.

Secretaria das Turmas Recursais/GO.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 126

Disponibilização: 10/07/2020

Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Formosa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Formosa-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe
(ADVOGADO)

PROCESSO: 0002765-72.2016.4.01.3506
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)

RÉU: PAULO ARANI FERRO RODRIGUES JUNIOR

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte (PAULO ARANI FERRO RODRIGUES JUNIOR RUI BARBOSA, 138, CENTRO, BURITIS - MG - CEP: 38660-000) acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe, bem como para que regularize acesso junto ao PJE, a fim de tornar possível a intimação via sistema.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

FORMOSA, 25 de junho de 2020.

(assinado digitalmente)

Diretor(a) de Secretaria do(a) Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Subseção Judiciária de Formosa-GO - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO

Juiz Titular	:	EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Substituto	:	THADEU JOSE PIRAGIBE AFONSO
Dir. Secret.	:	MARCOS PAULO MACEDO CHAVES

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1001379-82.2019.4.01.3506 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - **PJe**

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
EXECUTADO: FREDERICO DE MELO REIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Despacho

Retifique-se a autuação para cadastrar a advogada elencada no id. 256950444.

Nos termos do art. 523, CPC, intime-se a parte executada, mediante publicação no DJe, para pagar o débito no prazo de 15 (quinze) dias acrescido das custas. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo acima, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Não havendo pagamento, intime-se a exequente para que indique medidas úteis à satisfação do crédito.

Formosa/GO, data e assinatura eletrônicas.

Juiz Federal

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 126

Disponibilização: 10/07/2020

1ª Vara Cível - SJGO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás
1ª Vara Federal Cível da SJGO

PROCESSO: 0028302-59.2014.4.01.3500
CLASSE: MONITÓRIA (40)
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RÁU: EDSON MORALES DE ARAUJO GAMA, WANDERLAN PEREIRA GALVAO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :

W A N D E R L A N

EDSON MORALES DE ARAUJO GAMA

P E R E I R A

G A L V A O

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

GOIÂNIA, 9 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás
1ª Vara Federal Cível da SJGO

PROCESSO: 0028302-59.2014.4.01.3500
CLASSE: MONITÓRIA (40)
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RÁU: EDSON MORALES DE ARAUJO GAMA, WANDERLAN PEREIRA GALVAO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :

W A N D E R L A N

EDSON MORALES DE ARAUJO GAMA

P E R E I R A

G A L V A O

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

GOIÂNIA, 9 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás
1ª Vara Federal Cível da SJGO

PROCESSO: 0006472-08.2012.4.01.3500
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: SHEILA EUZEBIO DE FARIA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
SHEILA EUZEBIO DE FARIA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

GOIÂNIA, 9 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás
1ª Vara Federal Cível da SJGO

PROCESSO: 0038428-08.2013.4.01.3500
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: CLEUBER CEZAR BRITO DA SILVA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
CLEUBER CEZAR BRITO DA SILVA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

GOIÂNIA, 9 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 126

Disponibilização: 10/07/2020

2ª Vara e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Anápolis

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Anápolis-GO
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Anápolis-GO

PROCESSO: 0003177-15.2016.4.01.3502
CLASSE: PETIÇÃO CÍVEL (241)
REQUERENTE: GILBERTO GEORGE DE CASTRO BARBO

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A, UNIÃO FEDERAL
Advogado do(a) REQUERIDO: OTAVIO PEREIRA DE SOUSA - GO33704

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
GILBERTO GEORGE DE CASTRO BARBO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

ANÁPOLIS, 9 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Anápolis-GO
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Anápolis-GO

PROCESSO: 0002598-67.2016.4.01.3502
CLASSE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE (12134)
REQUERENTE: GILBERTO GEORGE DE CASTRO BARBO

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A, UNIÃO FEDERAL
Advogado do(a) REQUERIDO: OTAVIO PEREIRA DE SOUSA - GO33704

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
GILBERTO GEORGE DE CASTRO BARBO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

ANÁPOLIS, 9 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 126

Disponibilização: 10/07/2020

Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Formosa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Formosa-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO

PROCESSO: 0000333-75.2019.4.01.3506

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRICULTURA DO ESTADO DE GOIAS

Advogados do(a) EXEQUENTE: MARIA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS - GO18082, VERONICA RODRIGUES ALVES - GO29316, DIVINO TERENCE XAVIER - GO5563, DENIS PAULO RODRIGUES LIMA - GO38415

EXECUTADO: MARCELO FREITAS DE SOUZA 84807172115

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :

MARCELO FREITAS DE SOUZA 84807172115

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

FORMOSA, 9 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Formosa-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO

PROCESSO: 0000726-05.2016.4.01.3506

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE GOIÁS

Advogado do(a) EXEQUENTE: ALESSANDRA COSTA CARNEIRO CORREIA - GO25898

EXECUTADO: COMERCIO CRISTAL RECRIL LTDA - ME, RICARDO RODRIGUES PEREIRA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

RICARDO

RODRIGUES

PEREIRA

COMERCIO CRISTAL RECRIL LTDA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

FORMOSA, 9 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Formosa-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO

PROCESSO: 0000726-05.2016.4.01.3506

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE GOIÁS

Advogado do(a) EXEQUENTE: ALESSANDRA COSTA CARNEIRO CORREIA - GO25898

EXECUTADO: COMERCIO CRISTAL RECRIL LTDA - ME, RICARDO RODRIGUES PEREIRA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :

RICARDO

RODRIGUES

PEREIRA

COMERCIO CRISTAL RECRIL LTDA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

FORMOSA, 9 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Formosa-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO

PROCESSO: 0000004-63.2019.4.01.3506

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E AGR DO ESTADO DE GOIAS

Advogados do(a) EXEQUENTE: DENIS PAULO RODRIGUES LIMA - GO38415, MARIA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS - GO18082, VERONICA RODRIGUES ALVES - GO29316, DIVINO TERENCE XAVIER - GO5563

EXECUTADO: JOAQUIM GARCEZ DE MENDONCA FILHO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
JOAQUIM GARCEZ DE MENDONCA FILHO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

FORMOSA, 9 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Formosa-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO

PROCESSO: 0001428-48.2016.4.01.3506
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: SANDRA CASSIA DE MELO REIS

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
SANDRA CASSIA DE MELO REIS

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

FORMOSA, 9 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Formosa-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO

PROCESSO: 0001597-98.2017.4.01.3506

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12079)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE GOIAS CRF/GO

Advogados do(a) EXEQUENTE: FLAVIO LEANDRO DIAS GUEDES ROLIM - GO45150, SURAYA MAMEDE SULAIMEN E MOURA - GO28352

EXECUTADO: MUNICIPIO DE PLANALTINA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :

M U N I C I P I O

D E

P L A N A L T I N A

MUNICIPIO DE PLANALTINA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

FORMOSA, 9 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Formosa-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO

PROCESSO: 0001597-98.2017.4.01.3506

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12079)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE GOIAS CRF/GO

Advogados do(a) EXEQUENTE: FLAVIO LEANDRO DIAS GUEDES ROLIM - GO45150, SURAYA MAMEDE SULAIMEN E MOURA - GO28352

EXECUTADO: MUNICIPIO DE PLANALTINA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :

M U N I C I P I O

D E

P L A N A L T I N A

MUNICIPIO DE PLANALTINA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

FORMOSA, 9 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Formosa-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO

PROCESSO: 0001883-76.2017.4.01.3506

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

EXECUTADO: LUIS FERNANDO NOVAGA ALVES

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
LUIS FERNANDO NOVAGA ALVES

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

FORMOSA, 9 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Formosa-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO

PROCESSO: 0002443-81.2018.4.01.3506
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: MERCEARIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NORDESTAO LTDA - ME, ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, LILIANE DE ALMEIDA FERREIRA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
LILIANE DE ALMEIDA FERREIRA
ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
MERCEARIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NORDESTAO LTDA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

FORMOSA, 9 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Formosa-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO

PROCESSO: 0002443-81.2018.4.01.3506
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: MERCEARIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NORDESTAO LTDA - ME, ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, LILIANE DE ALMEIDA FERREIRA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :

**LILIANE DE ALMEIDA FERREIRA
ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
MERCEARIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NORDESTAO LTDA - ME**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

FORMOSA, 9 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Formosa-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO

PROCESSO: 0002443-81.2018.4.01.3506
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: MERCEARIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NORDESTAO LTDA - ME, ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, LILIANE DE ALMEIDA FERREIRA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
LILIANE DE ALMEIDA FERREIRA
ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
MERCEARIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NORDESTAO LTDA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

FORMOSA, 9 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Formosa-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO

PROCESSO: 0000056-64.2016.4.01.3506

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: EMERSON MARCOS DE ARAUJO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
EMERSON MARCOS DE ARAUJO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

FORMOSA, 9 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Formosa-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO

PROCESSO: 0001595-31.2017.4.01.3506

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12079)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE GOIAS CRF/GO

Advogados do(a) EXEQUENTE: FLAVIO LEANDRO DIAS GUEDES ROLIM - GO45150, SURAYA MAMEDE SULAIMEN E MOURA - GO28352

EXECUTADO: MUNICIPIO DE PLANALTINA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :

M U N I C I P I O

D E

P L A N A L T I N A

MUNICIPIO DE PLANALTINA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

FORMOSA, 9 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Formosa-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO

PROCESSO: 0002209-07.2015.4.01.3506

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12078)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRICULTURA DO ESTADO DE GOIÁS

Advogados do(a) EXEQUENTE: DENIS PAULO RODRIGUES LIMA - GO38415, WANESSA MENDES CARVALHO - GO30493, VERONICA RODRIGUES ALVES - GO29316, MARIA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS - GO18082, DIVINO TERENCE XAVIER - GO5563

EXECUTADO: MUNICIPIO DE PLANALTINA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

MUNICIPIO

DE

PLANALTINA

MUNICIPIO DE PLANALTINA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

FORMOSA, 9 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Formosa-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO

PROCESSO: 0002209-07.2015.4.01.3506

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12078)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRICULTURA DO ESTADO DE GOIÁS

Advogados do(a) EXEQUENTE: DENIS PAULO RODRIGUES LIMA - GO38415, WANESSA MENDES CARVALHO - GO30493, VERONICA RODRIGUES ALVES - GO29316, MARIA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS - GO18082, DIVINO TERENCE XAVIER - GO5563

EXECUTADO: MUNICIPIO DE PLANALTINA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

MUNICIPIO

DE

PLANALTINA

MUNICIPIO DE PLANALTINA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

FORMOSA, 9 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Formosa-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO

PROCESSO: 0002096-19.2016.4.01.3506

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12078)

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

EXECUTADO: MUNICIPIO DE TERESINA DE GOIAS

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
MUNICIPIO DE TERESINA DE GOIAS

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

FORMOSA, 9 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Formosa-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO

PROCESSO: 0001595-31.2017.4.01.3506

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12079)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE GOIAS CRF/GO

Advogados do(a) EXEQUENTE: FLAVIO LEANDRO DIAS GUEDES ROLIM - GO45150, SURAYA MAMEDE SULAIMEN E MOURA - GO28352

EXECUTADO: MUNICIPIO DE PLANALTINA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :

M U N I C I P I O

D E

P L A N A L T I N A

MUNICIPIO DE PLANALTINA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

FORMOSA, 9 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Formosa-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO

PROCESSO: 0001335-51.2017.4.01.3506

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE GOIÁS

Advogados do(a) EXEQUENTE: LEONARDO SOARES CORREIA NETO - GO34078, ALESSANDRA COSTA
CARNEIRO CORREIA - GO25898

EXECUTADO: FAMA PRODUTOS AGROPECUARIOS E FERRAGENS LTDA - ME

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :

FAMA PRODUTOS AGROPECUARIOS E FERRAGENS LTDA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

FORMOSA, 9 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Formosa-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO

PROCESSO: 0004112-72.2018.4.01.3506

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE

EXECUTADO: JOSIVALDO DOS SANTOS

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
JOSIVALDO DOS SANTOS

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

FORMOSA, 9 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Formosa-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO

PROCESSO: 0004360-38.2018.4.01.3506

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REG DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO EST DE GO

Advogado do(a) EXEQUENTE: MARIO CHAVES PUGAS - GO7647

EXECUTADO: ROBSON PASSOS QUIRINO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
ROBSON PASSOS QUIRINO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

FORMOSA, 9 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Formosa-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO

PROCESSO: 0006997-42.2016.4.01.3502

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE GOIÁS

Advogado do(a) EXEQUENTE: ALESSANDRA COSTA CARNEIRO CORREIA - GO25898

EXECUTADO: PEDRA & PENNA RACOES LTDA - ME

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
PEDRA & PENNA RACOES LTDA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

FORMOSA, 9 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 126

Disponibilização: 10/07/2020

Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Uruaçu

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uruaçu-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uruaçu-GO

PROCESSO: 0003573-80.2016.4.01.3505

CLASSE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)

ASSISTENTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

REQUERIDO: JUVERCINO GOMES, DENISE ALENCAR MARTINS

Advogado do(a) REQUERIDO: DENISE ALENCAR MARTINS - GO27339

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
JUVERCINO GOMES

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

URUAÇU, 9 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 126

Disponibilização: 10/07/2020

Turmas Recursais dos JEFs - SJGO

2ª Turma Recursal da SJGO

Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da SJGO

Intimação da Pauta de Julgamento

RECORRENTE: DAVID DANIEL CABRAL SILVA

Advogado do(a) RECORRENTE: STEPHENIE SPINDULA MAGALHAES ZAKHIA - GO34046-A

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O processo nº 1001718-47.2019.4.01.3504, [Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88)], LUCIANA LAURENTI GHELLER, foi incluído na pauta da sessão de julgamento abaixo indicada, podendo, entretanto, nesta ou nas subsequentes, serem julgados os processos adiados ou remanescentes.

Sessão de Julgamento

Data : 30/07/2020

Horário : 14 hs.

Local : Sala de Sessões, Térreo, Ed. Sede, Rua 19, nº 244, CEP: 74030-090, Goiânia-Go.

Obs.: Senhores Advogados, habilitem-se no Cadastro PJe 2º Grau e receba suas intimações via Sistema.

2ª Turma Recursal da SJGO

Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da SJGO

Intimação da Pauta de Julgamento

RECORRENTE: MIGUEL FRANCISCO DA SILVA

Advogado do(a) RECORRENTE: MARLON RODRIGUES DE ALMEIDA - GO33311-A

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O processo nº 1000408-34.2018.4.01.3506, [Aposentadoria por Invalidez], FAUSTO MENDANHA GONZAGA, foi incluído na pauta da sessão de julgamento abaixo indicada, podendo, entretanto, nesta ou nas subsequentes, serem julgados os processos adiados ou remanescentes.

Sessão de Julgamento

Data : 30/07/2020

Horário : 14 hs.

Local : Sala de Sessões, Térreo, Ed. Sede, Rua 19, nº 244, CEP: 74030-090, Goiânia-Go.

Obs.: Senhores Advogados, habilitem-se no Cadastro PJe 2º Grau e receba suas intimações via Sistema.

2ª Turma Recursal da SJGO

Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da SJGO

Intimação da Pauta de Julgamento

RECORRENTE: JOSE MARIANO PASSOS FILHO

Advogado do(a) RECORRENTE: RODRIGO LOPES DE ASSIS - GO34176-A

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O processo nº 1000686-98.2019.4.01.3506, [Auxílio-Doença Acidentário], FAUSTO MENDANHA GONZAGA, foi incluído na pauta da sessão de julgamento abaixo indicada, podendo, entretanto, nesta ou nas subsequentes, serem julgados os processos adiados ou remanescentes.

Sessão de Julgamento

Data : 30/07/2020

Horário : 14 hs.

Local : Sala de Sessões, Térreo, Ed. Sede, Rua 19, nº 244, CEP: 74030-090, Goiânia-Go.

Obs.: Senhores Advogados, habilitem-se no Cadastro PJe 2º Grau e receba suas intimações via Sistema.

2ª Turma Recursal da SJGO

Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da SJGO

Intimação da Pauta de Julgamento

RECORRENTE: BRUNA ANICETO DE OLIVEIRA

Advogados do(a) RECORRENTE: RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA - GO46101-A, MARIA NATALICY BRAZ
M O T H E - G O 1 0 7 0 8 - A

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REPRESENTANTE: PROCURADORIA FEDERAL NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL

O processo nº 1000630-71.2019.4.01.3504, [Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88)], LUCIANA LAURENTI GHELLER, foi incluído na pauta da sessão de julgamento abaixo indicada, podendo, entretanto, nesta ou nas subsequentes, serem julgados os processos adiados ou remanescentes.

Sessão de Julgamento

Data : 30/07/2020

Horário : 14 hs.

Local : Sala de Sessões, Térreo, Ed. Sede, Rua 19, nº 244, CEP: 74030-090, Goiânia-Go.

Obs.: Senhores Advogados, habilitem-se no Cadastro PJe 2º Grau e receba suas intimações via Sistema.

2ª Turma Recursal da SJGO

Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da SJGO

Intimação da Pauta de Julgamento

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
REPRESENTANTE: PROCURADORIA FEDERAL NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL

RECORRIDO: ALADIR ARANTES DE CARVALHO DIAS

O processo nº 1013414-92.2019.4.01.3500, [Licença Prêmio], FAUSTO MENDANHA GONZAGA, foi incluído na pauta da sessão de julgamento abaixo indicada, podendo, entretanto, nesta ou nas subseqüentes, serem julgados os processos adiados ou remanescentes.

Sessão de Julgamento

Data : 30/07/2020

Horário : 14 hs.

Local : Sala de Sessões, Térreo, Ed. Sede, Rua 19, nº 244, CEP: 74030-090, Goiânia-Go.

Obs.: Senhores Advogados, habilitem-se no Cadastro PJe 2º Grau e receba suas intimações via Sistema.

2ª Turma Recursal da SJGO

Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da SJGO

Intimação da Pauta de Julgamento

RECORRENTE: JOAO BATISTA DE LIMA

Advogado do(a) RECORRENTE: ARLETE CASTRO DE OLIVEIRA ARAUJO - GO27546-A

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
REPRESENTANTE: PROCURADORIA FEDERAL NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL

O processo nº 1001171-07.2019.4.01.3504, [Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6)], FAUSTO MENDANHA GONZAGA, foi incluído na pauta da sessão de julgamento abaixo indicada, podendo, entretanto, nesta ou nas subsequentes, serem julgados os processos adiados ou remanescentes.

Sessão de Julgamento

Data : 30/07/2020

Horário : 14 hs.

Local : Sala de Sessões, Térreo, Ed. Sede, Rua 19, nº 244, CEP: 74030-090, Goiânia-Go.

Obs.: Senhores Advogados, habilitem-se no Cadastro PJe 2º Grau e receba suas intimações via Sistema.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 126

Disponibilização: 10/07/2020

2ª Vara Cível - SJGO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Goiás - 2ª Vara Federal Cível da SJGO

Juiz Titular	:	JESUS CRISÓSTOMO DE ALMEIDA
	:	
Dir. Secret.	:	RENATO BARBOSA CRUZ

AUTOS COM DECISÃO

1010067-17.2020.4.01.3500 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) - **PJe**

AUTOR: ESTEVAN ISMAEL DA SILVA PERES e outros
Advogados do(a) AUTOR: ANDERSON TOMAZ MARTINS - RS98021, CLORIS DA VEIGA SOUZA - RS100178
RÉU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e outros

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Tratam os autos de carta precatória encaminhada pelo Juízo Federal da 10ª Vara Federal de Porto Alegre/RS, a fim ser designada perícia Médica na especialidade de otorrinolaringologista. Nomeio perito judicial o Dr. Heiko Coutinho Yokoi, médico otorrinolaringologista (CRM 7854), com endereço conhecido pela Secretaria (via cadastro AJG), que servirá sob a fé de seu grau acadêmico. A Resolução CNJ nº 317, de 30/04/2020, dispõe sobre a realização de perícias em meios eletrônicos ou virtuais em ações em que se discutem benefícios previdenciários por incapacidade ou assistenciais, enquanto durarem os efeitos da crise ocasionada pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19). Referida norma prevê que as perícias serão realizadas por meio eletrônico, sem contato físico entre perito e periciando, enquanto perdurarem os efeitos da pandemia, e estabelece diretrizes para a realização da prova pericial neste formato. Assim, ouçam-se as partes, bem como o perito, sobre a possibilidade de realização da prova pericial na forma estabelecida na Resolução nº 317 do Conselho Nacional de Justiça. Cumpra-se. Intimem-se. I."

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 126

Disponibilização: 10/07/2020

11ª Vara e JEF Adjunto Criminal - SJGO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS-11ª VARA - GOIÂNIA

Juiz Titular	:	DR. LEÃO APARECIDO ALVES
Juiz Substit.	:	DR. JOÃO MOREIRA PESSOA DE AZAMBUJA
Dir. Secret.	:	ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JULHO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. LEÃO APARECIDO ALVES
---------------	---	--------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 17820-04.2004.4.01.3500
2004.35.00.017894-7 PENA RESTRITIVA DE DIREITO

REQTE.	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- LUIZ VICENTE DE MEDEIROS QUEIROZ (PROCURADOR DA REPUBLICA)
REQDO.	:	ANTONIO DE ARAUJO MELO
SITUAÇÃO	:	ABSOLVIDO
REQDO.	:	RAIMUNDO ORLANDO RODRIGUES ALVES
REQDO.	:	FRANCISCO GOMES SAMPAIO
SITUAÇÃO	:	EXTINTA A PUNIBILIDADE
REQDO.	:	CARLOS OLIVEIRA DE LIMA
ADVOGADO	:	SP00215859 - MARCOS ANTONIO TAVARES DE SOUZA
ADVOGADO	:	SP00162886 - MARIO ROBERTO DELGATTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) À vista do exposto: a) julgo extinta a punibilidade do delito pelo qual foram condenados CARLOS OLIVEIRA DE LIMA e RAIMUNDO ORLANDO RODRIGUES ALVES, em virtude da prescrição da pretensão executória. CP, Art. 107, inciso IV; Art. 109, inciso IV; Art. 110; e Art. 117, inciso V; b) decreto a perda em favor da União do dinheiro depositado à Fl. 1079. Oficie-se à Caixa Econômica Federal. IV - DETERMINAÇÕES FINAIS A) Registre-se (CPP, Art. 389); B) Publique-se; C) Notifique-se o MPF; D) Recolham-se os mandados de prisão; E) Torno sem efeito as determinações constantes de Fls. 1067-1070/v; F) Traslade-se cópia desta sentença para o processo eletrônico 0017820-04.2004.01.3500, arquivando-o na sequência; G) Após as comunicações devidas, arquivem-se os presentes autos com baixa na Distribuição. Goiânia, 17 de março de 2020. LEÃO APARECIDO ALVES Juiz Federal